São Paulo, 26 de março de 2026.

Aos Cotistas do Performa Key Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

REF.: ALTERAÇAO DA DATA DA 44ª AGC DO PERFORMA KEY INOVAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado(a) Senhor(a),

Servimo-nos da presente para comunicá-los sobre a alteração da data de realização da 44ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **Performa Key Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada,** que será realizada no dia **15.04.2026, às 16h exclusivamente de forma virtual**, sem qualquer alteração na ordem do dia, a qual permanecerá a seguinte:

> **1)** Deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo pelo período adicional de 6 (seis) meses, de modo que este seja estendido até 30.09.2026, com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos II e IX do § 4º do art. 16 do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 1 (Esclarecimentos da Gestora) e Material de Suporte 2 (Regulamento Comparado)**; e
>
> **2)** Caso aprovado o item 1 acima, deliberar acerca do orçamento do Fundo relativo ao período de "Março/2026 a Setembro/2026", nos termos do inciso XI do § 4º do art. 16 do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 3 (Orçamento Mar/2026 a Set/2026).**

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação em assembleia, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral da Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ENVIADO POR E-MAIL EM 26/03/2026